

**Decreto N° 14 - de 03 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	25.083,10
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.083,10
Total da Unidade 08	----- R\$	25.083,10
Total da Instituição 02	----- R\$	25.083,10
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>25.083,10</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

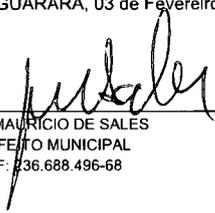
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.99.00.99.999.9999.9.0002-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$	25.083,10
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.083,10
Total da Unidade 99	----- R\$	25.083,10
Total da Instituição 02	----- R\$	25.083,10
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>25.083,10</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 336.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668